



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Responsável pela Demanda: Lídia Moreira Dantas		Matrícula:
E-mail:		Telefone:
2. OBJETO: NECESSIDADE DE ACESSORIA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS, PROGRAMAS DO FNDE, FNAS E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.		
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO <p>Considerando a necessidade de acompanhamento, elaboração e envio das prestações de contas dos convênios federais, estaduais, programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e demais programas executados pelo Município de Itaporanga-PB, torna-se necessária a contratação de assessoria especializada para a realização desses serviços.</p> <p>A complexidade das exigências normativas e a necessidade de observância rigorosa aos prazos e diretrizes estabelecidas pelos órgãos impõem um elevado grau de especialização e atualização contínua, o que exige conhecimento técnico específico sobre a legislação vigente, normativas aplicáveis e sistemas eletrônicos de prestação de contas. O município, diante da crescente demanda por transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, precisa garantir a correta aplicação e a devida comprovação dos valores recebidos, evitando inconsistências que possam resultar em inadimplência, restrições fiscais ou até mesmo a devolução de recursos, o que comprometeria a execução de políticas públicas essenciais.</p> <p>Com base no exposto, e em conformidade com o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza singular, justifica-se a necessidade de contratação da referida assessoria. O serviço será fundamental para a manutenção da regularidade fiscal do município, garantindo a prestação adequada de contas e contribuindo para a continuidade dos repasses de recursos destinados ao desenvolvimento das ações municipais.</p>		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (Doze) Meses

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A definir pelo setor demandante

4.3. Fiscal do Contrato: CLEIDE ERICE PINTO NEVES BARREIRO

4.4. Gestor do Contrato: LÍDIA MOREIRA DANTAS

4.5. Prazo para pagamento: Até 30 dias.

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada. Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.

Itaporanga/PB, 11 de fevereiro de 2025.

LÍDIA MOREIRA DANTAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO